

**O CONSELHO ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E TRÂNSITO
RESOLUÇÃO Nº01/2025
DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 1.030, de 14 de dezembro de 19844, alterada pela Lei 1.038, de 12 de fevereiro de 1985, Lei 2.576, de 07 de janeiro de 1998 e considerando a nova redação dada ao §3º, do artigo 239 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de julho de 2017 e o disposto na Lei 5.827, de 04 de dezembro de 2023, alterada pela 6.110, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Manter o valor da tarifa única cobrada dos usuários do sistema de transporte coletivo da cidade de Aracaju e região metropolitana em R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º – Conceder subsídio tarifário, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 1,00 (um real), para cada passageiro equivalente do Sistema Integrado de Transporte de Aracaju – SIT.

Art. 3º – Conceder subsídio tarifário, no período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), para cada passageiro equivalente do Sistema Integrado de Transporte de Aracaju – SIT.

Art. 4º – Esta Resolução, após a devida homologação pela Prefeita Municipal, retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções nº 02/2023, de 05 de dezembro de 2023, homologada pelo Decreto nº 7.435, de 06 de dezembro de 2023, e Resolução nº 01/2024, de 30 de janeiro de 2024, homologada pelo Decreto nº 7.486, de 31 de janeiro de 2024.

Aracaju/SE, 28 de Janeiro de 2025.

Rua Roberto Fonseca – nº 200 – D.I.A. Tel: (79) 3179-1405 / 1417
smtt@aracaju.se.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD2C-2D08-5B91-6E74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA (CPF 415.XXX.XXX-00) em 13/02/2025 16:49:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NELSON FELIPE DA SILVA FILHO (CPF 533.XXX.XXX-34) em 13/02/2025 16:56:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOSE RICARDO MARQUES DOS SANTOS (CPF 371.XXX.XXX-49) em 13/02/2025 17:16:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS ALBERTO XAVIER DE ANDRADE (CPF 517.XXX.XXX-87) em 13/02/2025 17:21:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO SERGIO ROSENDO GUIMARAES (CPF 405.XXX.XXX-72) em 13/02/2025 17:40:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SIDNEY THIAGO DOS SANTOS (CPF 778.XXX.XXX-34) em 13/02/2025 19:03:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CD2C-2D08-5B91-6E74>